



Município de Toledo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

000001
8

Ofício nº 829/2024-GAB

Toledo, 3 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 2188/2024
05/12/24 - 09:28
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
8

Assunto: Encaminha Aditivos de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

1. Encaminhamos para referendo do Legislativo os Aditivos de Convênios celebrados com esta municipalidade, visando a cedência de servidores, conforme seguinte relação:

- 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado com a Câmara Municipal de Toledo, relativo ao servidor público municipal Evandro Rafael Zenatti;
- 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado com a Câmara Municipal de Toledo, relativo ao servidor público municipal Daniel Ricardo Jochims;
- 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado com a Justiça Eleitoral de Toledo – Juízo da 75ª Zona Eleitoral; e
- 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo/PR

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – Gabinete do Prefeito (45) 3143 2141

www.toledo.pr.gov.br

gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./829 câmara 2024



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

000002

Ofício nº 827/2024 – SRH

Toledo, 3 de dezembro de 2024.

À Senhora

MARIA ELISA LUNKES

Setor de Documentação e Arquivo

Assunto: Cedências de Servidores.

Encaminhamos Aditivos de Convênios para cedência de servidores, publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para que siga os trâmites necessários para referendo pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme segue:

- 1º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidor à Câmara Municipal de Vereadores de Toledo, publicado em 18/11/2024;
- 1º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidor à Câmara Municipal de Vereadores de Toledo, publicado em 18/11/2024;
- 2º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidora à Justiça Eleitoral de Toledo – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, publicado em 26/11/2024; e
- 4º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidora à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, publicado em 3/12/2024.

Atenciosamente,

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SRH
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2162
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 14:39:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 03/12/2024 15:21:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:de1cda8a-8973-4a6e-8134-b724b16efd7a

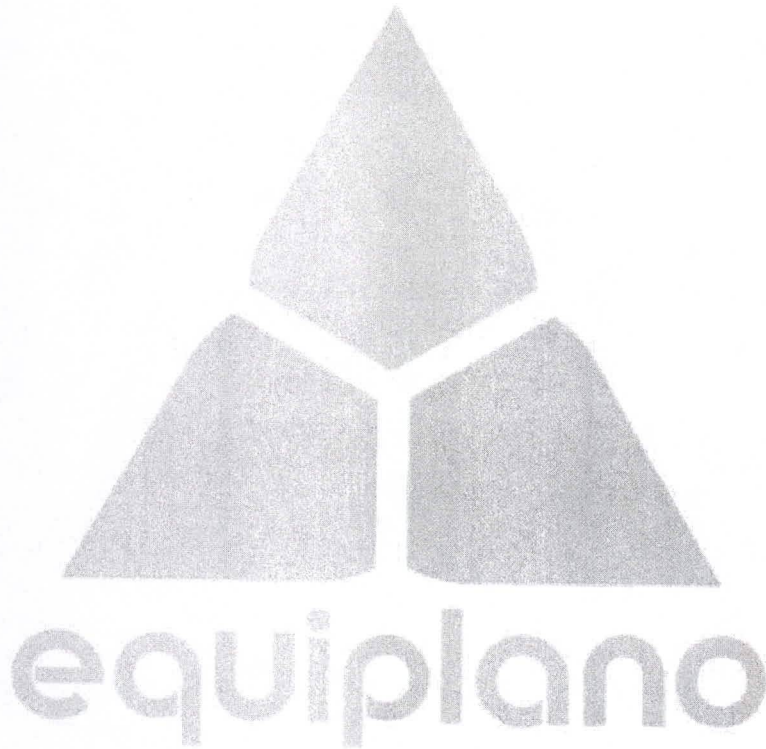
Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Documento: 44267/2024 - Ofício nº 827/2024-SRH.pdf
Data: 03/12/2024 14:39:09

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 03/12/2024 15:21:22.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código de1cda8a-8973-4a6e-8134-b724b16efd7a

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 14:39:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARTA FATH em 03/12/2024 15:21:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: de1cda8a-8973-4a6e-8134-b724b16efd7a

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004
8

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando o contido no Ofício nº 97/2024-CM, da Câmara Municipal de Toledo, protocolizado sob o nº 53460/2024, a fundamentação e o despacho nele exarado,

O Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 21 de novembro de 2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 27 de novembro de 2023, cujo objeto é a cedência de servidor, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por 1 (um) ano, a cedência do servidor público municipal EVANDRO RAFAEL ZENATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 749911, à Câmara Municipal de Toledo, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 8 de novembro de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

EDIMILSON DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

**EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:0074
9504951**

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.13 16:41:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

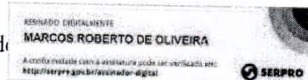
Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 14/11/2024 07:52:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:08:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 14/11/2024 11:26:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 31997178-1455-4595-b0bd-1284a1d88696

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

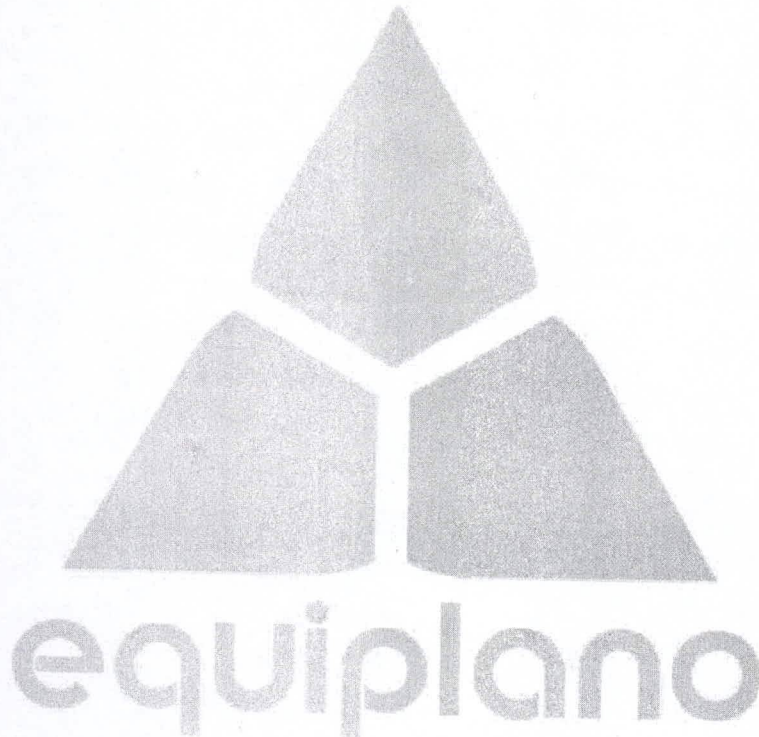


Documento: 41868/2024 - 1º Termo Aditivo de Convênio - cedência Evandro Rafael Zenatti à Câmara Municipal.pdf
Data: 14/11/2024 07:52:27

000005
8

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:08:45.

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 14/11/2024 11:26:48.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 31997178-1455-4595-b0bd-1284a1d88696

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 14/11/2024 07:52:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:08:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 14/11/2024 11:26:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 31997178-1455-4595-b0bd-1284a1d88696

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

000007
18

Ano IX

Toledo, 18 de novembro de 2024

Edição nº 4151

Página 10 de 28

Assinaturas

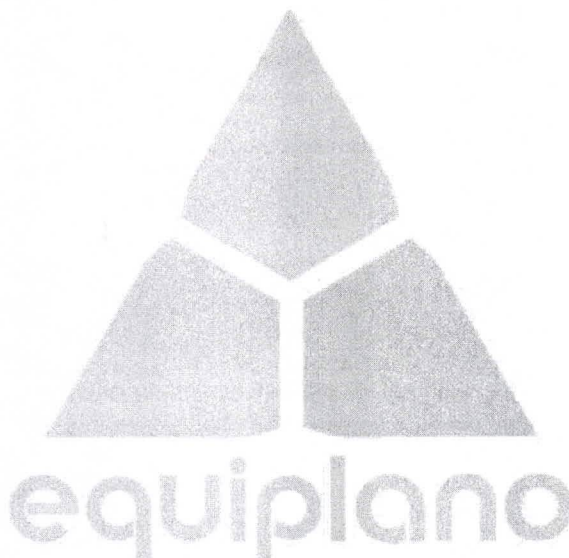
Página: 1



Documento: 41868/2024 - 1º Termo Aditivo de Convênio - cedência Evandro Rafael Zenatti à Câmara Municipal.pdf
Data: 14/11/2024 07:52:27

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:08:45.

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 14/11/2024 11:26:48.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 31997178-1455-4595-b0bd-1284a1d88696

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 14/11/2024 07:52:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:08:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 14/11/2024 11:26:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 31997178-1455-4595-b0bd-1284a1d88696

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando o contido no Ofício nº 100/2024-CM, da Câmara Municipal de Toledo, protocolizado sob o nº 54566/2024, a fundamentação e o despacho nele exarado,

O Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 2 de abril de 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 3 de abril de 2024, cujo objeto é a cedência de servidor, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Convênio** nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por 1 (um) ano, a cedência do servidor público municipal DANIEL RICARDO JOCHIMS, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 898511, à Câmara Municipal de Toledo, com **início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 8 de novembro de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

EDIMILSON DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
ID: CBR: C-ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1: CUIAC ONLINE RFB v4, OU=AR
ONLINE SUI, OU=Previdenci, OU=
14695517030157, CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
Razão: EU sou o autor deste documento
Local: Toledo
Data: 2024.11.13 15:39:27-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

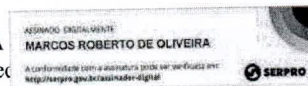
Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 14/11/2024 07:53:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:06:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 14/11/2024 11:26:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c3bc6bcc-91f2-4c61-894f-689f18b3064a

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Documento: 41869/2024 - 1º Termo Aditivo de Convênio - cedência Daniel Ricardo Jochims à Câmara Municipal.pdf
Data: 14/11/2024 07:53:12

000009

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:06:44.

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 14/11/2024 11:26:12.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com
o código c3bc6bcc-91f2-4c61-894f-689f18b3064a

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 14/11/2024 07:53:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:06:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 14/11/2024 11:26:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c3bc6bcc-91f2-4c61-894f-689f18b3064a

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando o contido no Ofício nº 100/2024-CM, da Câmara Municipal de Toledo, protocolizado sob o nº 54566/2024, a fundamentação e o despacho nele exarado,

O Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 2 de abril de 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 3 de abril de 2024, cujo objeto é a cedência de servidor, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Convênio** nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por 1 (um) ano, a cedência do servidor público municipal DANIEL RICARDO JOCHIMS, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 898511, à Câmara Municipal de Toledo, com **início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 8 de novembro de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

EDIMILSON DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
49504951

assinatura eletrônica

EDIMILSON DIAS BARBOSA
49504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA (CPF: 00000000000) em 14/11/2024 09:06:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:c3bc6bpc-91f2-4c61-894f-689f118b3064a

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF: 00000000000) em 14/11/2024 11:26:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:c3bc6bpc-91f2-4c61-894f-689f118b3064a

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 14/11/2024 07:53:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:06:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:c3bc6bpc-91f2-4c61-894f-689f118b3064a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

000011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de novembro de 2024

Edição nº 4151

Página 8 de 28

Assinaturas

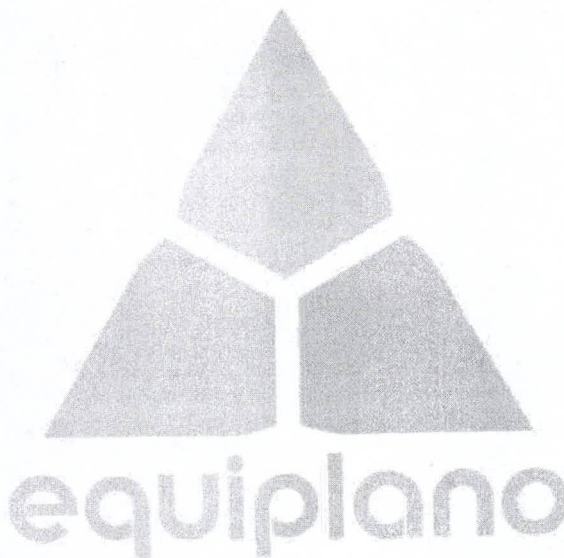
Página: 1



Documento: 41869/2024 - 1º Termo Aditivo de Convênio - cedência Daniel Ricardo Jochims à Câmara Municipal.pdf
Data: 14/11/2024 07:53:12

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:06:44.

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 14/11/2024 11:26:12.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código c3bc6bcc-91f2-4c61-894f-689f18b3064a

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 14/11/2024 07:53:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 14/11/2024 09:06:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAURI RICARDO REFFATTI em 14/11/2024 11:26:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: c3bc6bcc-91f2-4c61-894f-689f18b3064a

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando o contido no Ofício nº 169/2024 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, protocolizado sob o nº 53234/2024, a fundamentação e o despacho nele exarado,

O Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 18 de abril de 2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25 de abril de 2023, o qual foi aditivado pelo 1º Termo Aditivo, em 8 de novembro de 2023, com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 17 de novembro de 2023, cujo objeto é a cedência de servidora, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Convênio** nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2025**, a cedência da servidora pública municipal Natieli Cristina Duarte Marques, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno I, Matrícula 766321, à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DAS RESPONSABILIDADES:

A alínea “a” da cláusula segunda do Termo de Convênio, referente a competência da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora a ela cedida, respeitando a carga horária do cargo, não podendo a jornada semanal ultrapassar quarenta horas, e, ainda, comunicar a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais.
...”

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br/recursoshum

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/11/2024 13:58:05
Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TRE/PR

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 22/11/2024 16:11:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 22/11/2024 16:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 25/11/2024 17:49:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:c7812631-c3d6-48e5-b6f6-b00144e517f4

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013
y

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 8 de novembro de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

MARCELO MARCOS CARDOSO
Juiz da 75ª Zona Eleitoral

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA
Chefe de Cartório da 75ª Zona Eleitoral

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br/recursosshum

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/11/2024 13:58:05
Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TRE/PR

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 22/11/2024 16:11:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 22/11/2024 16:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 25/11/2024 17:49:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:c7812631-c3d6-48e5-b6f6-b00144e517f4

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 415200/2024, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 19/11/2024 13:58:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	MARCELO MARCOS CARDOSO <i>Assinado eletronicamente em 22/11/2024 13:48:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 22/11/2024 16:11:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 22/11/2024 16:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 25/11/2024 17:49:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:c7812631-c3d6-48e5-b6f6-b00144e517f4

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Documento: 42904/2024 - 2º Termo Aditivo de Convênio - cedência Natieli Cristina Duarte Marques à Justiça Eleitoral.pdf
Data: 22/11/2024 16:11:42

000015

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 22/11/2024 16:34:38.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 25/11/2024 17:49:47.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código c7812631-c3d6-48e5-b6f6-b00144e517f4

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 22/11/2024 16:11:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 22/11/2024 16:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 25/11/2024 17:49:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c7812631-c3d6-48e5-b6f6-b00144e517f4

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando o contido no Ofício nº 169/2024 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, protocolizado sob o nº 53234/2024, a fundamentação e o despacho nele exarado,

O Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 18 de abril de 2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25 de abril de 2023, o qual foi aditivado pelo 1º Termo Aditivo, em 8 de novembro de 2023, com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 17 de novembro de 2023, cujo objeto é a cedência de servidora, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Convênio** nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2025**, a cedência da servidora pública municipal Natieli Cristina Duarte Marques, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno I, Matrícula 766321, à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DAS RESPONSABILIDADES:

A alínea “a” da cláusula segunda do Termo de Convênio, referente a competência da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora a ela cedida, respeitando a carga horária do cargo, não podendo a jornada semanal ultrapassar quarenta horas, e, ainda, comunicar a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais.
...”

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br/recursos/hum

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/11/2024 13:58:05
Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TRE/PR

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 22/11/2024 16:11:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 22/11/2024 16:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 25/11/2024 17:49:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/138_com_o_codigo_c7812631-c3d6-48e5-b6f6-b00144e517f4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

000017

Ano IX

Toledo, 26 de novembro de 2024

Edição nº 4161

Página 38 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 8 de novembro de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

MARCELO MARCOS CARDOSO

Juiz da 75ª Zona Eleitoral

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI

Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA

Chefe de Cartório da 75ª Zona Eleitoral

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshum

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/11/2024 13:58:05
Por: FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA e outro

TRE/PR

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 22/11/2024 16:11:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 22/11/2024 16:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 25/11/2024 17:49:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/iramlacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:c7812631-c3d6-48e5-b6f6-b00144e517f4

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

000018

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de novembro de 2024

Edição nº 4161

Página 39 de 54



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 415200/2024, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FREDERICO AMORIM OLIVEIRA DE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 19/11/2024 13:58:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	MARCELO MARCOS CARDOSO <i>Assinado eletronicamente em 22/11/2024 13:48:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 22/11/2024 16:11:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 22/11/2024 16:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 25/11/2024 17:49:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:c7812631-c3d6-48e5-b6f6-b00144e517f4

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

000019
8

Ano IX

Toledo, 26 de novembro de 2024

Edição nº 4161

Página 40 de 54

Assinaturas

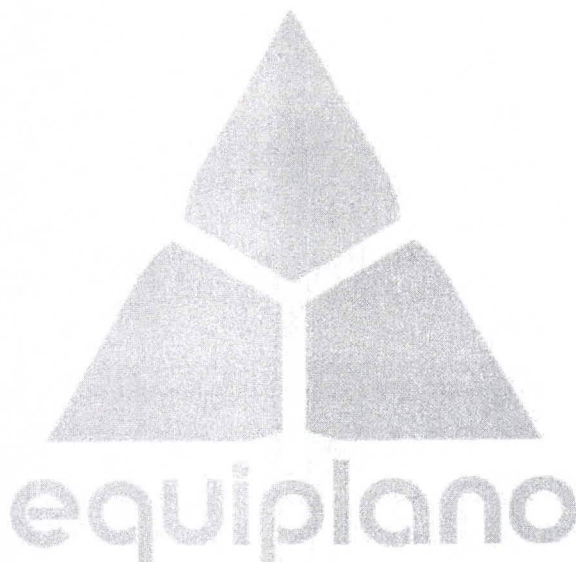
Página: 1



Documento: 42904/2024 - 2º Termo Aditivo de Convênio - cedência Natelli Cristina Duarte Marques à Justiça Eleitoral.pdf
Data: 22/11/2024 16:11:42

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 22/11/2024 16:34:38.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 25/11/2024 17:49:47.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código c7812631-c3d6-48e5-b6f6-b00144e517f4

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 22/11/2024 16:11:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 22/11/2024 16:34:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 25/11/2024 17:49:47. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: c7812631-c3d6-48e5-b6f6-b00144e517f4

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 03/12/2024 15:39:20.

Inserido por Maria Elisa Lunkes em: 03/12/2024 15:57:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando que, no 3º Termo Aditivo, firmado em 30 de outubro de 2024, ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, objetivando a cedência da servidora CAROLINE RECALCATTI, ocupante do cargo de Professor II T20, Matrícula 723481, houve equívoco na especificação da carga horária da servidora,

O MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 14 de junho de 2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 26 de junho de 2023, resolvem celebrar o **4º Termo Aditivo àquele Convênio**, tão somente para retificar a jornada de trabalho da servidora cedida, nos seguintes termos:

DAS RESPONSABILIDADES:

A alínea “a” da cláusula segunda do Termo de Convênio, referente a competência da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora a ela cedida, respeitando a carga horária do cargo, não podendo a jornada semanal ultrapassar **vinte horas**, e, ainda, comunicar a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais.”

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei n.º 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

As demais cláusulas do Termo de Convênio permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 21 de novembro de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

MARCIO ANDREI RAUBER

Presidente da AMOP

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI

Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS

Diretor Geral da AMOP

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando que, no 3º Termo Aditivo, firmado em 30 de outubro de 2024, ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, objetivando a cedência da servidora CAROLINE RECALCATTI, ocupante do cargo de Professor II T20, Matrícula 723481, houve equívoco na especificação da carga horária da servidora,

O MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 14 de junho de 2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 26 de junho de 2023, resolvem celebrar o **4º Termo Aditivo àquele Convênio**, tão somente para retificar a jornada de trabalho da servidora cedida, nos seguintes termos:

DAS RESPONSABILIDADES:

A alínea “a” da cláusula segunda do Termo de Convênio, referente a competência da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora a ela cedida, respeitando a carga horária do cargo, não podendo a jornada semanal ultrapassar **vinte horas**, e, ainda, comunicar a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais.”

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

As demais cláusulas do Termo de Convênio permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

000023

Ano IX

Toledo, 03 de dezembro de 2024

Edição nº 4170

Página 18 de 30



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 21 de novembro de 2024.

assinatura eletrônica
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica
MARCIO ANDREI RAUBER
Presidente da AMOP

Testemunhas:

assinatura eletrônica
MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica
VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS
Diretor Geral da AMOP

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursos humanos@toledo.pr.gov.br



Documento: 44322/2024 - Of 829_2024_GAB - Encaminha ao Legislativo Aditivos de Convênio para referendo.pdf
Data: 03/12/2024 15:57:28

000024
y

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 03/12/2024 17:10:35.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 963dfb74-8b22-44aa-b835-d5880152f245



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 110/2024 - DL

Toledo, 9 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Toledo - Paraná

Assunto: Apreciação Conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça – Inexistência de prazo regimental.

Senhor Presidente,

Informo que, mesmo que os projetos de resolução fossem recebidos na data de hoje, sua tramitação enfrenta limitações regimentais. Caso a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) apresentasse os pareceres de forma antecipada, em 10 de dezembro, a apreciação conclusiva deveria ser comunicada na sessão ordinária subsequente, prevista para o dia 16 de dezembro, última sessão ordinária desta legislatura.

Após a comunicação, seria necessário observar o prazo regimental de quatro dias úteis para apresentação de eventual recurso ao Plenário. Na ausência de recursos, a promulgação seria declarada no pequeno expediente da sessão seguinte. Ressalto que apenas as sessões ordinárias possuem pequeno expediente, sendo inviável utilizar sessões suplementares ou extraordinárias para cumprir os ditames regimentais. Portanto, não há prazo regimental suficiente para concluir a apreciação dessas proposições.

Adicionalmente, destaco que os projetos de resolução de autoria da Mesa não se encontram incluídos entre as exceções previstas no artigo 135 do Regimento Interno, que determina o arquivamento de proposições ao término da legislatura.

Portanto, por não possuírem prazo regimental para tramitação e por não serem incluídos nas exceções mencionadas, os projetos de resolução de autoria da Mesa Diretora estão sujeitos ao arquivamento automático ao término da legislatura.

Respeitosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO HENRIQUE BORGES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



RICARDO HENRIQUE BORGES
Coordenador do Departamento Legislativo

PR 004/2025
AUTORIA: Mesa

